



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NÚMERO 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1.142	Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Primária - Proposta 1705945347 – Reforma da UBS		
Recurso	05.800	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	149.982,00
Recurso	01.310	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.807,76

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme Proposta de número 1705945347 e recursos de contrapartida do Tesouro.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2024.01.29 13:37:18 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Jambeiro, 29 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:

O presente Crédito Especial tem como objetivo a utilização de saldo dos recursos conforme segue:

1 - Programa de Incremento ao Piso de Atenção Básica - PAB Proposta , para obras conforme Projeto do setor de engenharia e Proposta 1705945347.de emenda individual do Deputado Eduardo Cury.

Os recursos acima serão explanados em audiência na Câmara Municipal pelo responsável pelo setor de Convênios do Município.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2024.01.29 13:37:28 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
